



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 959/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião / MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, *FAZ SABER* que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Legislativo, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), alocados na seguinte dotação:

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.00000000.

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo
3.3.50.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.00000000

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 1.190.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.00000000
TOTAL.....R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - A despesa orçamentária aberto pelo crédito adicional especial no artigo anterior serão cobertos pela anulação parcial da seguinte dotação:

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

1



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 1.400.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.00000000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GABINETE
LEI Nº 959/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião / MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Legislativo, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), alocados na seguinte dotação:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01- CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.00000000.

01-CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01- CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo

3.3.50.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.00000000

01-CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01- CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 1.190.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.00000000

TOTAL.....R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - A despesa orçamentária aberta pelo crédito adicional especial no artigo anterior serão cobertos pela anulação parcial da seguinte dotação:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01- CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 1.400.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.00000000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2025****EXTRATO DE CONTRATO 06/2025**

Contrato nº: 06/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de medicamentos e insumos para atender à demanda do Município de Porto Esperidião - MT.

Valor Total do Contrato: R\$ 46.132,83 (quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.

Fiscal de Contrato: Paula Cristina Chaves Gomes, CPF 843.***.***-49.

Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2025.

Odirlei Queiroz Faria – Prefeito Municipal de Porto Esperidião.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2025 BENEFICIÁRIA: SRA. TANIA
CANDIDO LEONEL PAPA**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$45.902,22 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2025 BENEFICIÁRIA: SRA.
MARLENE COSTA CAMPOS**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$41.002,60 (QUARENTA E UM MIL DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023